

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 1983-OH

A juíza de direito, Dr.ª Maria dos Anjos Silva, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 414/04.7GAPMS, pendente neste Tribunal contra o arguido José Pedro Casuma, filho de Isidro Pedro e de Maria Casuma, de nacionalidade angolana, nascido em 27 de Março de 1978, com último domicílio conhecido em Urb. Carvalho do Outeiro, lote B, 1.º, esquerdo, 2440 Batalha, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 19 de Dezembro de 2004 e de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 22 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria dos Anjos Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Amparo Cordeiro*.

Anúncio n.º 1983-OI

O juiz de direito, Dr. Bruno Miguel Lopes, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8/01.9GCPMS, pendente neste Tribunal contra o arguido Ulisses Simão, filho de Pedro Manuel da Silva Monteiro e de Maria Josefina Simão, natural de Cartaxo, de nacionalidade portuguesa, nascido a 23 de Maio de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13475863, com domicílio no Acampamento Cigano, Zona Industrial da Amarela, Amarela, Corredoura, 2480-184 Porto de Mós, por se encontrar acusado da prática de um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Janeiro de 2001, três crimes de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, dois crimes de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), um crime de roubo, em co-autoria, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), todos do Código Penal, praticados em 11 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Carla Patrão*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 1983-OJ

A juíza de direito, Dr.ª Luísa Cristina Ferreira, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 343/01.6TBPV2, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos José da Costa Ferreira, filho de Manuel Ferreira de Campos e de Deolinda da Costa Carvalho natural de Balazar,

Póvoa de Varzim, nascido em 23 de Outubro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10472200 domicílio, Villa Toneili, 20166 Porticcio, França, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 17 de Março de 1995, por despacho de 17 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

8 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Aurora Gonçalves*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 1983-OL

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Magalhães, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 376/91.9TBPVZ, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Eduarda Sampaio Silva Marques, filha de José da Silva Marques Júnior e de Ana de Oliveira Sampaio, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Junho de 1942, divorciada, com domicílio na Rua Professor Prado Coelho, 33, 1.º esquerdo, Lisboa, 1600-651 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 15 de Novembro de 1990, por despacho de 26 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Clara Santos*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 1983-OM

A juíza de direito, Dr.ª Maria Elvira Pinto Vieira, do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 334/017PAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Milton Fernando Ferreira Rajão, filho de Aníbal de Oliveira Rajão e de Ana Marques Ferreira, natural de Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1984, solteiro, pescador, titular do bilhete de identidade n.º 12896258, com domicílio na Rua General Humberto Delgado, 64, rés-do-chão, Argivai, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Maio de 2001, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Elvira Pinto Vieira*. — A Escrivã-Adjunta, *Emília Almeida*.

Anúncio n.º 1983-ON

A juíza de direito, Dr.ª Maria Elvira Pinto Vieira, do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 437/03.3GAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Sérgio Barbosa Araújo, filho de José Leitão de Araújo e de Laura Vieira Barbosa natural de Junqueira, Vila do Conde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12055810, com domicílio na Rua da Feiteira, 158, Vila do Conde, 4480 Rio Mau, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Janeiro de 2003, por despacho de 7 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data,